

# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO E A EMPRESA POSTO YOU VIP LTDA TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com sede à Av. 1º de maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de n.º Pessoa Jurídica sob 34.626.432/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE. representada pela Sra. ELIANI neste ato MEZZOMO FRANCISCHETTO, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 305.266.802-10 e Carteira de Identidade nº. 2133657 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. Belém, 237, bairro: Centro, CEP: 68.488-000, nesta cidade e do outro lado, a empresa POSTO YOU VIP LTDA, estabelecida à Av. Muniz Lopes, 01, B. Bairro Conquista, CEP: 68.488-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.606.112/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO ROBERTO ZANDONAI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 826.093.659-34 e Carteira de Identidade nº 3953330 (2ª via) PCII/PA, residente e domiciliado à Rodovia PA 263, KM 15, s/nº, bairro: Industrial, CEP: 68.488-000, nesta cidade, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2019, referente a aquisição de combustível, tipo gasolina comum, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 004/2019, no fornecimento de combustível (gasolina comum), conforme especificações e quantidades descritas na Ata do Pregão Presencial nº. 01/2019 e seu anexo, com acréscimo de 10% (dez por cento) em seu quantitativo descrito no contrato de origem e no valor final do objeto.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 004/2019, previsto na Cláusula Sétima do citado instrumento, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei n°. 8.666, que terá seu pazo de vigência **com início no dia** 



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**05 de setembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020**, sendo o valor unitário de acordo Ata do Pregão Presencial nº. 01/2019 e seu anexo, conforme consta nos altos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, c/c art. 65, I, alínea *b*, § 1°, todos da Lei n° 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade da prorrogação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO PROGRAMA DE TRABALHO - 01.031.0001.2-01 - Manutenção da Câmara Municipal NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.99.00 - Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1.** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Breu Branco - PA, 04 de setembro de 2020.

Câmara Municipal De Breu Branco Eliani Mezzomo Francischetto Posto You Vip Ltda Fábio Roberto Zandonai